

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste, devendo virem os autographos respectivos habilitados, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento.

ANNO XXIV.

THESESINA.—TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1889.

NUMERO 1069.

A IMPRENSA

THESESINA, 21 DE ABRIL DE 1889.

O exm. sr. marquez de Paranaguá.

F. Dominado pela inveja ou pelo odio, um senhor W nas columnas ineditorias da «Epoca», do 13 do corrente, esgrimiu as armas vis e ignobis da maledicencia e da injuria contra o nosso prestimoso chefe e distinctissimo amigo—o exm. sr. marquez de Paranaguá.

As injustas apreciações do escriptor anônimo sobre a vida honrosa e gloriosa do nobre marquez não convencem a ninguém: ellas não passam de echos apaixonados, maledicos e saturados de despeito, e nada mais.

Pretender W deprimir no conceito publico a bem firmada e solida reputação d'esse venerando homem de estado—é tarefa por demais estulta; por quanto s. exc. é bastando conhecido, pelo seu nobilissimo caracter, elevado espirito de abnegação e reconhecido patriotismo.

Quem mais do que o preclaro senador piauiense tem batalhado e conseguido em prol do seu torrão natal, ao qual ha prestado os mais relevantes e assignalados serviços?

Quem mais do que s. exc. tem dado inequivocos testemunhos de acrisolado amor e sincero devotamento a esta zona da terra de S. Cruz, em que se lhe abriram os olhos a luz da vida?

Desconhecer as eminentes qualidades e merecimentos reaes do illustro senador, é negar a verdade dos factos, que se passão aos olhos da provincia e do paiz inteiro; verdade que está na consciencia de todos os homens imparciaes, que reudem homenagem ás virtudes civicas e moraes de s. exc., fazendo-lhe a devida justiça.

W não tem razão para affirmar um facto, de cuja existencia não tem elle certeza.

Como asseverar, sem saber, que o benemerito marquez, antes do convite do distincto jornalista dr. Fausto Barreto para a reunião de piauienses e cearenses, na corte, assim de tomar se qualquer medida, attinente a socorros publicos para o Ceará e Piauí, flagellados pela secca, não houvesse já enviado esforços e dado passos no sentido de conseguir do governo central algum credito, como auxilio da pobreza, desvalida d'esta parte do imperio?

Como pretender W que s. exc., apesar do seu immenso prestigio, e de sua reconhecida solicitude pelas cousas piauienses, mas em frente d'um governo adverso, que timbra em franquear as arcas do thesouro nacional ás provincias do sul e fechal as do norte, obtivesse o preciso credito para acudir ás despesas reclamadas pela secca, em terra do Piauí?

A accusação de W é antes applicavel a esse governo injusto e deshumano, que em vez de conceder o credito de cem contos, solicitado pelo seu honrado delegado—exm. sr. dr. Vieira da Silva, autorizou a dispendir apenas com os pobres desvalidos d'esta circumscripção territorial a míngoda somma de 10 contos!

Esse procedimento do gabinete é que não tem justificação; bem mereceu do illustro dr. Fausto Barreto nas paginas da «Tribuna Libe-

ral» a mais severa censura; porquanto, a respeito da outros assumptos da alta administração, o mesmo gabinete tem esbanjado, a mãos largas, os dinheiros publicos, fazendo contractos escandalosos, com infração manifesta da lei, e somente em beneficio dos Loyos e Prados!

Ou, se trate do importante ramo do serviço, relativo a socorros publicos, ou a qualquer outro, o que é fora de duvida é que o distincto marquez de Paranaguá não se tem jamais furtado ao cumprimento de seus deveres, não só como representante da casa vitalicia do parlamento, por esta provincia, senão tambem como querido e preclaro filho da mesma.

Sem embargo da sua legitima e benéfica influencia e do seu grande valimento, s. exc. não pode, actualmente, em situação conservadora, conseguir para sua terra natal todos os melhoramentos, que deseja, e de que ella carece; tanto mais porque s. exc. está fazendo opposição ostensiva ao gabinete 10 de março, na qualidade de único membro da commissão executiva do centro liberal da corte.

Ainda mais apaixonado se revela W para com o nobre marquez, quando assevera que s. exc. não tem providenciado, assim de que venhão os creditos votados na rampa e tamal, no porto d'esta capital, tamal telegraphico para a cidade de Parnahyba.

Quanto é injusto W! Fique sabendo o pseudo-articulista que dentre essas verbas, algumas, tendo cabido na camara dos sis. deputados, foram restabelecidas no senado, á empenhos e honráveis esforços do nosso prestigioso chefe e amigo o exm. sr. marquez de Paranaguá a quem deve a provincia mais esse importante serviço.

Ha muito tempo que vieram os creditos para rampa e tamal telegraphico, estando já contractadas as obras da mesma rampa, e em começo de execução os trabalhos referentes á linha telegraphica, d'esta para a cidade de Parnahyba; achandosse já n'esta capital o dr. Dodt, que veio do Maranhão, para esse fim.

Estão apenas os creditos sobre a desobstrução do rio Parnahyba e a emigração, a respeito dos quaes, porém, estamos plenamente convencidos—de que o illustre senador não se tem descurado.

A demora na vinda d'esses creditos só pode ser levada á conta de ministerio, que vivendo de difficuldades em difficuldades, não tem tempo para resolver e dar expediente a negócios—os mais simples.

Ora, desde que assim é, vê W que suas reflexões resentem-se de vicios e defeitos, que importam uma clamorosa injustiça—uma atroz injuria para com o benemerito piauiense o exm. sr. marquez de Paranaguá, que ha sempre se mostrado solícito e zeloso pelas cousas da terra, que lhe deu o berço; tornando-se, d'esta arte, merecedor da gratidão da mesma, e de seus comprovincianos; pelo modo attencioso com que s. exc. os acolhe, sempre que elles procuram a sua protecção e apoio, e isto sem distincção de cor politica.

Esta é que é a verdade, que não pode ser plausivelmente contestada e combatida por W.

O mais é voz da inveja, do odio e do despeito; voz que não cala no

animo de quem quer que julgue as pessoas com o criterio da justiça, dando á uns o que lhes pertence, e a outros o que não é seu.

Medidas solicitadas

Ao exm. sr. dr. Vieira da Silva pedimos que se condão do estado a que se acham reduzidos os pobres empregados provinciaes, especialmente os professores publicos das cidades e villas do interior, onde o flagello da secca é da peste estão assolando com seus horrores.

Ha muito mais de um anno que esses infelizes funcionarios, alás tão mal retribuidos e que apesar disso prestam reaes—serviços á sociedade piauiense, estão privadas de seus mesquinhos ordenados, por que, diz-se, não dispõe o thesouro de recurso para pagal-os.

Obrigados pela dura lei da necessidade, viram se na dolorosa contingencia da, no começo da crise, vender com enormes abatos os seus xiguos vencimentos aos negociantes e capitalistas, que terão de receber a respectiva importância quando Deus for servido.

Hoje nem com esse recurso podem contar—porque ninguém mesmo—quer transaccionar os referidos vencimentos por preço algum! E certo que o thesouro paga em apolices, todos os ordenados d'aquelles que quizerem aceitar, mas de que serve essa providencia se taes apolices estão constantemente depreciadas? Se não por metade, ou, meos, do seu valor? Ao exm. sr. dr. Vieira rogamos que tome alguma medida extraordinaria e efficaz, fazendo desaparecer, ou pelo menos minorar, esse deploravel estado de cousas.

Não é possivel que s. exc., em cujo criterio e humanitarios sentimentos muito confiamos, consinta que se prolongue por mais tempo a insupportavel situação d'aquelles servidores do estado, quasi todos carregados de familias numerosas, os quaes estão passando por indiziveis privações e ameaçados de succumbir ao peso da miseria!

Com effeito, desde que a lei veda aos professores o exercicio das profissões de commercio, da advocacia, da de qualquer outra, que possa ser habilitados do ministerio—é justo que o poder competente desenvolva por seu lado toda solícitude e actividade para que á elles seja pontualmente paga a parca remuneração de seus penosos serviços.

Faz vergonha o dizer-se quanto de ordenado os professores primarios do Piauí: Deduzida a importancia de impostos e da commissão paga a um procurador na capital, reduzem se os vencimentos do professor de 1.º grão á pouco mais de quarenta mil reis por mez! E' elle obrigado a alugar á sua costa casa espaçosa, limpa e apropriada para a aula; a andar decentemente vestido & c., e não pôde, como acima vimos, occupar-se em misteres estranhos ao ensino. Pois além de serem esses quarenta mil reis evidentemente insufficientes para tanta coisa, succede agora que, sob a allegação de estar a provincia em apuros, diz o thesouro ao indito empregado, quando este lhe bate á porta no começo de cada mez: «Deus o favoreça, irmão! Isso é simplesmente horroroso!

Exm. sr. presidente, a desgraçada situação actual do professor primario da provincia não pôde, não deve continuar.

V. exc., que é muito compassivo e de coração generoso, medite por um instante ao menos sobre o que vimos de dizer, e avalie os vexames por que estão passando esses pobres pais de familia, que confiados na promessa da lei entregaram-se á ardua tarefa de edgar a mocidade, e só enhergam agora diante de si de seus filhos o medonho espectro da fome!

Monore-lhes v. exc. os soffrimentos, e a provincia inteira bem dirá o seu nome!

Trocos e trocas.

Até onde se estenderá a benevolencia do Olympo com relação ao ministerio que, todos os dias, por palavras e actos, se mostra incapaz de dirigir a não governamental?

Como ainda tolera o povo um gabinete que não conta heja com um só apoiado da imprensa da Corte, salvo o Municipio Neutro, que realmente é o jornal mais bem escripto do mundo inteiro, e só discute por influxo do mais acendrado patriotismo, e sempre procurando salvaguardar a honra e as prerogativas da camara municipal?

Por que ainda não esmagou o ridiculo do auxilio do pbarisaico frade do ministerio do imperio?

Que já fez em beneficio da sociedade este frade, que zombeteiro encara todos os negocios publicos?

Qual serviço, qual a reforma, que a providencia que pôde recomendar á consideração do povo, está dando, que insulta a boa fé e a dignidade, e se n'os mais que affigem a população victimada pela peste?

Em um paiz onde a alma popular fosse a soberania da nação, o frade da repartição do imperio já teria recebido a resposta que merecem as suas picarrescas attitudes, os seus espectaculosos espalhafatos.

O povo brasileiro é paciente, e certo estamos de que não tardará o dia de entregar á villa commono franciscano, que, com ares de beatissimo devoto, dedicado apostolo e amigo do proximo, é, sem duvida, refelhado amante dos pequeninos interesses e mundanidades da vida.

Hoitem se publicou o seguinte aviso do frade, ao sr. inspector geral de hygiene:

Incessante como tem sido o esforço das nações christãs a bem da saúde publica dos meninos empregados nas fabricas e officinas, e sendo notorio que ha nesta capital menores, em geral desprotegidos da fortuna ou abandonados por degenerados progenitores, que são desde a primeira infancia occupados em trabalhos nem sempre compatíveis com as suas forças e saúde, para tomar providencias que de futuro eficazmente garantam a vida desses infelizes, manda Sua Magestade o Imperador que v. s., auxiliado por medicos da inspectorie geral, ou por outros que designe, assim de serem noticiados, proceda a averiguações do numero dos menores empregados nas officinas e fabricas desta cidade, com as especificações de nomes, filiação e idade, estado de saúde e instrução litteraria, condições dos paes, especie e situação hygienica dos estabelecimentos, tempo de educação e qualidade do trabalho; natureza e quantidade das refeições e instalação dos dormitorios.

Outrosim espera o mesmo augusto senhor da proficiencia e zelo de v. s. que ajunte aos esclarecimentos supra indicados as providencias que, em seu juizo, assegurem a protecção que deve o estado á

saúde e vida dos que, por sua fraqueza e ignorancia, não a podem nem a sabem defender.»

Valor teria o conteudo do aviso, si fora este expedido por homem que inspirasse confiança no animo publico.

Naturalmente temos mais um assumpto para conferencias e um motivo para nomeação de commissões constantes sobretudo de pessoas pertencentes ao districto eleitoral do experto e experto frade, que para conseguir frequentes ruidos em torno de seu nome não tropida em mofar da credulidade do povo.

Não temos ministro do imperio.

Para o povo que, em Santos e Campiãz, é flagellado por terrivel epidemia, mandou o D. João Dornellas do 10 de março um conto de reis, a titulo de socorros publicos.

Foi esta a quantia que do credito de cinco mil contos pôde tirar o padre Molina do ministerio para socorrer a população paulista flagellada por temerosa epidemia.

Para a provincia do Piauí, que se debate no meio de horrerosa secca, mandou dez contos de reis, quando pelo presidente da mencionada provincia foi pedida a quantia de cem contos para acudir aos martyres da temerosa calamidade.

A uma cidade invadida de peste dá o avarento ministro um coato, e a uma provincia victima de fome e de secca—diz.

Tal auxilio é offensivo do bom senso, da dignidade governamental e dos bricos da cidade pestifera e da provincia perseguida pela injuria do tempo.

Porque não manda o sr. ministro da agricultura fazer as obras decretadas pelo parlamento, como sejam a linha telegraphica para a cidade de Parnahyba, talude do porto da capital e desobstrução do rio?

Por que não ordena a execução destas obras, no duplo intuito de dotar a provincia com importantes melhoramentos e de dar occupação a numerosos individuos que se estorrem nas convulsões da penuria e da fome?

Chamamos para o caso a attenção do joven e galhardo sr. Rodrigo Silva, que, si usa de algumas pomadas e elixires, como discipulo que é de Epicuro e Anacroente, ainda não cahiu na ridiculez do frade que com semblante seraphico, olhar de penitente absorto e extático, com palavras unidas de fé e caridade, com sermões repassados de religião, pretende enganar o conceito da nação, como si os brasileiros, ainda não conhecessem o anel de Gysés com que o grão-mestre da vida quer aos incautos encobrir os feitos de sua sublimada alchimia philosophica.

Não contente o seraphico ministro com haver mandado mesquinha quantia para Santos e Piauí, acaba agora de nomear o dr. Francisco Marques da Araújo Góes para ir prestar socorros á população da cidade paulista assolada pela peste.

E' mais um acto impensado, ou antes cruelmente pensado, do manhozo franciscano, que não vacila em desprestigar os distinctos medicos de Santos, enviando a essa cidade o referido doutor, que é excellentissimo professor do imperial collegio de D. Pedro II, mas que em medicina não ha feito figura igual a de tantos clinicos notáveis que honram a capital do Imperio e a sciencia brasileira.

Não é clinico o dr. Góes, e como membro da junta de hygiene, soffreu ha poucos dias contestação por parte do illustre conselheiro dr. Matta

Machado, acerca do estado sanitario do seminario do Rio Comprido, não sabendo o hygienista official o que dissesse sobre o ponto contestado.

O illustre dr. Góes, parente do presidente da Pernambuco, estamos certos não aceitará o cargo para que o designou o sr. ministro do imperio, não porque lhe fallem habilitações, mas por impulsos de collegismo, ou de consideração aos medicos de Santos.

E' o que se pôde esperar do districto cavalheiro, tanto mais quanto a cidade assalada precisa, não de esculapios, mas de recursos pecuniarios.

Nada de commissões salvadoras de-seja a população santista, nada de relatorios e patacuadas.

Mande o governo o verdadeiro socorro, o que não lhe será difficil nesta situação em que se dão quarenta e seis contos ao celebre advogado do burro e da carroça.

F. B. (Da Tribuna Liberal).

O paiz se abysma.

« Diz um proverbio inglez que sobre o presente projecta-se a sombra dos acontecimentos prestes a realizar-se.

« Quem observar com espirito attento a vida intima do paiz, as manifestações do espirito publico, essas correntes subterraneas, cuja origem se desconhece, mas que circulam vivazes pelo corpo social, não deixa de tomar-se de sérias apprehensões.

« No sul, onde a riqueza publica augmenta, onde a prosperidade individual se fortifica e encontra elementos para o trabalho da imigração europea, que afflue; levanta-se a propaganda republicana, não como aspiração theorica e ideal, mas como um partido organizado com quadros e disciplina, intransigente, demolidor, prompto a prestar pelo voto e até disposto a descer á rua pelo protesto, mais energico da revolta. Qualquer que tenha sido a origem desse movimento, o despeito pela emancipação incondicional a instatanea, que o sr. de Bismark acaba de condemnar em um dos seus ultimos discursos proferidos no Reichstag em defesa da politica colonial alemã, referindo-se aos escravos de Zanzibar; ou a elasticidade das idéas de democracia pura; sem a subordinação ao tempo e ás condições peculiares da nação, o que não pôde ser contestado é que esse movimento crea forças, expande-se, alastra, assoberba e procura demolir as instituições que nos regem.

« No norte a propaganda republicana ainda não cobrou alentos; não tem organização; não se firmou como um partido prompto a entrar nos pleitos eleitoraes e decidir das candidaturas, quando não puder triumphar, pelo apoio que levar a qualquer dos partidos constitucionaes, como succeder no 4.º districto de São Paulo, em que o sr. Antonio Prado foi pessoalmente derrotado. Lavra, porém, um sentimento mais forte e mais deletério: é o da miseria, o empobrecimento do individuo pelas condições difficeis do trabalho, o depauperamento da fortuna publica pela escassez da produção.

« Contra essas correntes encontradas, mas igualmente poderosas em seu trabalho de solapamento das instituições, que faz o governo? Que plano de alta politica traçou, que systema construiu assim de levar ao sul a confiança nas instituições estabelecidas e ao norte o conforto, a esperança no renascimento do trabalho e da fortuna abalada e comprometida?

« Si pudessemos imaginar um governo marchando para a propria ruina, ludibrio do destino implacavel, cego e insensato, não formal-o-jamos com elementos diversos dos que constituem o actual ministerio. Que tem esse empregado para applicar a effervescencia republicana, no sul? A principio o sarcasmo, em seguida a desordem! O sr. João Alfredo usou no parlamento de uma phrase, mais do que pitoresca, impolitica, dirigida-se ao partido republicano. Cresca e appareça, disse s. exo. A

estatura do estadista revelou se nessa phrase, que foi um programma do governo. Em qualquer parte do mundo abafar no nascedouro os governos revolucionarios, quer pela realisação de reformas reclamadas pelo espirito publico quer por medidas legais de energia sempre foi o escopo dos que sabem governar.

O sr. João Alfredo quiz, porém, que o partido republicano, que é, e não pôde deixar de ser, revolucionario, crescesse forças, se desenvolvesse, crescesse, para, depois do crescido, de desenvolvido e de forte, lutar com elle pela força material, vencer o nas ruas e nas praças e dispersal-o. O sr. presidente do conselho esqueceu-se da experiencia commum na vida politica, e é que as baionetas nunca foram um apoio solido para os thronos e que assemelham se aos dentes do dragão aquelles que os governos ineptos fazem martyres de uma causa que fere a imaginação e apasxona as massas populares, que substituem a paixão ao raciocinio.

« O sr. João Alfredo commetteu ainda falta mais grave. Ao sarcasmo seguiu-se o emprego da desordem, patrocinaes, activadas pelo proprio governo. Não podia commetter erro mais fatal. O maior perigo desses meios empregados, da perturbação da ordem por desordeiros organisados em associações, protegidas e estimuladas pelo poder publico, é a assimilação das classes conservadoras da sociedade pelo proprio partido revolucionario.

« As classes conservadoras da sociedade, os homens do commercio, os proprietarios, os agricultores, os que vivem do trabalho certo e rendoso não são monarchistas nem republicanos. São homens da ordem, da paz, do statu quo. Podem ser reformistas, nunca serão revolucionarios. Odeiam a desordem nas ruas, porque ella perturba o desenvolvimento do trabalho e do capital. Si é, porém, o governo, quem provoca a desordem, as classes conservadoras não se dividem se divorciam desse governo, que não garante-lhes a ordem moral e a paz nas ruas. Foi a desordem sempre o phantasma da republica na França, e só ella ahí estabeleceu-se e tem resistido, porque cortou a cauda e fez-se conservadora, como a realisou o sr. Thiers.

« Eis o que tem feito o ministerio contra a propaganda republicana do sul. Em vez de ter-lhe feito mal, tem-lhe feito bem: pelo sarcasmo deixou-a crescer em paz, pelas violencias, por meio de arruaças, dá-lhe sympathias e alianças! Desfalca em seus instrumentos de trabalho, lutando com a baixa permanente dos preços do principal de seus generos de cultura, sem credito organizado e sem iniciativa, agonizante o commercio, exangue a lavoura, sem industria nem artes, que tem feito o governo para minorar a miseria do norte?

« Tem enriquecido o sul, isto é, aggravado a nossa miseria pela irritação que produz a desigualdade de um governo paternal, como o nosso, banqueiro, empregario, industrial. O ministerio prometteu auxilios á lavoura das provincias do norte, e a realisação dessa promessa solemne foi uma vergonhosa trapaça. A emancipação desfalca os quadros do trabalho e o sr. Antonio Prado prometteu preench-os com a imigração europea custeada pelo Estado, e a imigração á custa do thezouro só se realisa para o sul, e no norte não ha sequer uma hospedaria, trabalho inicial do movimento migratorio. O governo força até o exodo dos infelizes cearenses para o sul, que melhor poderiam acclimar-se na zona do norte; ficando assim mais proximos dos larés abandonados, tendo elles a dor de experimentar o sentimento do verso virgiliano, que relembra a tristeza do abandono da patria e da familia!

« Nos patria lines, nos dulcia linquimus arva

« Como, pois, diante do esquecimento fatal dos interesses vitaes do norte, não quer o ministerio que se

desenvolva esse descontentamento profundo, subterraneo, que não se ainda exposto, mas que domina todos os espiritos, que os irrita e levanta contra um governo paternal, mas desigual, que favorece o sul e despreza o norte, que, pela sua propria miseria, merecia mais a protecção official?

« E é com essa politica, sem horisontes, sem plano, desigual e odiosa, que o governo quer extinguir o descontentamento pela miseria no norte e a propaganda republicana no sul?

« Conta Santo Agostinho que encontrou uma vez nas praias da Africa um menino cavando um buraco na areia movediça e humida. Perguntado-lhe o santo para que queria elle esse buraco, o menino respondeu-lhe que para esvasiar o oceano.

« O ministerio do sr. João Alfredo tem a ingenuidade do menino das praias africanas...»

(Do Jornal da Recife.)

Dictadura.

Achamo-nos collocados em plena reacção governamental.

Ha pouco, o ministerio, audaciosamente, supprimindo as garantias constitucionaes, sequestrou o direito de reunião, prohibindo os meetings, nesta cidade, facto que foi criminosamente reproduzido na capital de S. Paulo.

Agora chegamos a noticia da verdadeiros actos de canibalismo praticados contra os republicanos, na cidade de Valença, por occasião de uma conferencia, tornando-se o edificio em que funcionava a reunião popular theatro de scenas canibae, selvagens e vergonhosas, com barricadas, tirocicio, derramamento de sangue e numerosos ferimentos mortaes.

Apesar do precedente do Club Gymnastico Francez, não consideramos o ministerio tão monstruosamente violento e inepto que houvesse autorizado o assalto e o fuzilamento dos republicanos na cidade de Valença.

Mas o governo, eliminando a Constituição e supprimindo despoticamente o direito de reunião, deu por toda a parte a direcção a seguir — e as autoridades de Valença não fizeram mais do que applicar a doutrina ministerial pelos unicos meios ao seu alcance.

Como não dispunham essas autoridades da conveniente força publica que o ministerio aqui, por enquanto, ainda tem, recorreram a elementos extra-officiaes, sediciosos e tuanquarios, aos pobres libertos, instrumentos inconscientes e cegos, ainda ha pouco saídos de um regimen de trevas e desolação, em que a obediencia não conhecia limites.

Não sabemos mais que suprezas teremos de experimentar sob o regimen deste gabinete odioso e oppressor.

O partido liberal, em agosto de 1885, entregou a um ministerio de seus adversarios, com o governo, as instituições, respeitadas, fortes e prestigiosas.

Em menos de quatro annos, abitemos o espectáculo ruinoso, chaotico, desordenado que estamos presenciando — porquanto é muito facil destruir as instituições mais bem consolidadas de um paiz: é sufficiente que vão para o governo grupos de estadistas, desassombrados e soberanos, autoritarios e inflexiveis deante da opinião publica, proclamando a propria infallibilidade, não admitindo reclamações e censuras, anniquilando a lei, e para coroar a obra, para juntar o violento ao deshonoravel, instituindo francamente a curie, os contractos e concessões clandestinas, os empréstimos, as patolas de imigração, os engenhos centraes, as obras de portos, as estradas de ferro, os loyos, os filhos, os parentes, a criadagem...

Em menos de quatro annos, por arbitrariedades, ou actos inconfessaveis, chegaram os governos conservadores dictatoriaes ao actual estado de destruição.

Além d'isso, é preciso não ter a menor noção da politica o ser inteiramente destituído do espirito de observação, para desconhecer que o adiantamento do paiz já felizmente não permite, sem perturbações e mal estar, a permanencia de governos conservadores.

Esse partido retrogado e reaccionario, antigamente absolutista e restaurador de dictaduras, que tão prolongadamente governou o paiz — cerca de 34 annos, só no actual reinado — acha-se presentemente, pelos seus homems e principios, composição e tradições, invalidado para o governo.

Poderão nesse partido, como invariavelmente succede em todas as conglomerações e corpos collectivos, existir erraticos elementos adiantados, mas são justficadamente suffocados pela maioria pelo meio constituido.

Em consequencia daquelle phenomeno de continuidade de movimento, tão bem explicado por Herbert Spencer, o partido conservador continua a possuir certamente um eleitorado, posto que em constante diminuição, ainda contudo bastante consideravel: — não é, porém, desse ponto que tratamos, mas das classes dirigentes; das jovens gerações cultas do estado, a todos os respeito, variando, em quantidade e qualidade, de sua imprensa nas provincias; da escassez de seu pessoal habilitado; de sua composição amorpha, sem direcção e sem brálio, da deficiencia tão consideravel, relativamente a outros tempos, de individualidades notaveis pelo merecimento...

E, no entanto, assistimos apenas ao começo de uma decadencia...

O paiz distancia-se do partido que o governou tão longamente.

O sr. João Alfredo, como qualquer outro da grei conservadora, dará inevitavelmente o mesmo resultado deploravel.

Si plena satisfação não for concedida ás aspirações do paiz; si não se proceder urgentemente a reformas cabaes e completas, si for possível a permanencia de governos deficientes, mediocres e odiosos, ver-se-ha a nação encaminhar-se para a metaphysica e aventureira, seguindo uma orientação desastrosamente extremada.

(Da Tribuna Liberal).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

So digno redactor da Imprensa.

Correndo boatos de que sou eu o auctor de um escripto, publicado no jornal Imprensa, contra Manoel Francisco da Chagas Sette, indigitado em crime de homicidio, no termo da Manga, venho pelo presente pedir a v. s. que declare, sob palavra de honra, se de facto tenho parte em tal escripto directo ou indirectamente.

A prudencia aconselha ao sr. Sette que mude de norte e não queira augmentar o numero de seus inimigos.

Para sua defesa estes não lhe poderão servir.

Queira, sr. Redactor, dar publicidade a estas linhas, pelas quaes se responsabilisa o abaixo assignado.

Colonia, 8 de abril de 1889.

Joaquim Luiz da Silva. (1)

Joaquim Luiz da Silva declara a todas as autoridades e ao respeitavel publico que continua sua residencia no termo e villa de Jeromenha, onde tem casa e mora, ha muitos annos, e não na Colonia de S. Pedro de Alcantara, onde de prezente se acha no gozo de uma licença, concedida pela exm. sr. presidente da provincia, na qualidade de tenente coronel commandante do 21.º batalhão de infantaria da guarda nacional do referido termo de Jeromenha.

Colonia de S. Pedro de Alcantara, 9 de Abril de 1889.

(1) Declaramos que o signalario do presente artigo não teve parte directo, nem indirecto no escripto, a que allude o mesmo signalario. (Nota da Redacção.)

Horacio Ribeiro Soares declara e faz sciente ao respeitavel publico que de ora em diante se acha fixada a sua residencia, e de seus filhos orphãos e tutelados Antonio e Theresia, na freguezia de Pio 9.º, termo de Jaicós, desta provincia; e que presentemente aqui se acha somente a tratar de negocios da particular interesse seu, e de seus referidos filhos. Jeromenha, 1.º de janeiro de 1889.

Horacio Ribeiro Soares.

Limpeza da cidade.

O abaixo assignado, tendo contractado com a camara municipal o serviço da limpeza desta capital, previne aos srs. habitantes da mesma que mandará os respectivos carros percorrerem todas as ruas do quadro da decima urbana; desde as 5 1/2 horas da manhã até as 12 horas de todos os dias uteis, recebendo na porta das casas o lixo que ahí se achar reunido, ficando para ser conduzido no dia seguinte o que for depositado nas ruas depois da passagem dos mesmos carros, tudo de accordo com o respectivo contracto.

Outro sim, o annunciante não mandará conduzir os galhos e troncos de arvores retirados dos quintaes das casas particulares, pois á isto não se obriga.

Theresina 13 de abril de 1889.

Joaquim Ferreira Castello Branco

Cyro Martins da Rocha.

A morte hedionda e assustadora não procura, em seu caminho destruidor, se a creanga dorme no collo traterno, se os filhos fazem os encantos dos paes, ou o esposo a felicidade da mulher; rouba quantos estão ao seu alcance, não lhe enternecendo as lagrimas daquelles de cujos braços arrebatou uma pessoa querida.

Mais um cidadão prestante e exemplar pai de familia deixou de existir, — o capitão Cyro M. da Rocha que, victima de cruéis padecimentos physicos, de que fora accommettido tra um anno antes, baixou a campainha dia 1.º do corrente, ficando na viuvez e orphandade a esposa idalatrada e quatro filhos queridos, dous dos quaes na mais tenra idade.

Filho obediente, esposo modelo o amigo dedicado, elle, cuja morte não será jamais pranteada, deixa, entre os vivos, saudades indeloveis e um vacuo difficil se não impossivel de preencher-se.

Compartilhando, pois, tão prematuro passamento, envio a exm. familia do illustre morto, especialmente aos meus amigos — capitão Raimundo Martins da Rocha e José Martins da Rocha, minhas sinceras condolencias.

S. Izabel, em Jeromenha, 15 de Fevereiro de 1889.

Manoel Paraguassá de S. Martins.

Negócios de Valença.

Não nos surpreendem os abusos dos Sabujos e curruás, o que, porém, prende nossa attenção é dizer-se que o nosso conego, ás 12 horas da noite de 1.º para 2 do corrente, dirigira-se ao quartel e cadeia d'esta villa, em trajas cazeiros — camisa e ceroulã —, acompanhado de seu irmão songa e cunhado Macedo, e reunidos tomaram da patrulha um individuo preso por ella em razão de achar-se ebrio n'uma das ruas desta mesma villa; succedendo que encontrando o sargento commandante do destacamento, Venancio Soares, os soldados sem o preso, já no quartel, e não tendo sufficiente energia para retomal-o, prorompem hydrophobicamente contra o nosso importante amigo, capitão Conrado Nogueira, que, talvez, á um bometeo da cadeia, dormia em sua propria casa descaçadamente, sem que ao menos, assim dormindo, sohasse com o que se passava alta noite.

Dali, da cadeia, affeou impiedosa e directamente o sargento aquelle nosso amigo tudo quanto se pôde ta-

zar do insultos, injurias, diffamações & chegando a declarar que—se aquella nosso amigo pronunciasse uma só palavra, seria no mesmo instante quebrado a facção e arrastado á cadeia por elle sargento, e seus soldados.

Atravessamos, portanto, uma terrível crise politica, em que os conegos accommettem as cadeias, forção a sentinella e arrancão do poder da patrulha presos por ella; e os caudatarios policiaes insultão, provocão, ameação os cidadãos pacificos, que peccão, por serem liberaes, como a quelle nosso amigo.

Sofframos com paciencia, irmãos de creanças, pois, maiores martyrios soffreu nosso Christo.

Picos.

CONTESTAÇÃO AO DESPOTA Helvidius Pafuncius.

Causa assombroso psmo e admiração ver a insistencia do coronel Bendengó em querer por força que sua figura se imponha ao respeito, sem que ella proceda de modo a ser respeitado, que se lhe rende uma obediencia tão cega e degradante como a que lhe rendião seus escravos, e finalmente procedendo como um verdadeiro regulo que é, nem affecta criterio e nem dignidade o por fim, (em um artigo sob sua assignatura respondendo a um da «Imprensa» de 23 de março preterito) deu graças aos ceus porque nunca deu-se ao vicio de embriaguez.

Pois s. s. que tem ardado as quedas pelo meio desta villa em plena dia, que por diversas vezes ha sido carregado para casa em braços, quem em um xifrim dado o anno passado nas immedições, desta villa, completamente ebrio confundido com a plebe se introduzia no matto-pasto, sapateando e tocando castanbula, fazia discursos vaporosos, e falando ao seu povo até que por fim cahio sem sentidos; que outro dia na fazenda Cana brava no dia do enterro de seu cunhado Nô (o celebre despota politico, cujo nome immortalizou-se pelos ultimos actos de perversidade) representou o mais vergonhoso papel; fazendo no cemiteiro no meio de vzeria—asnaticas fallações—inspirado pelos vapores da caçaça, que afinal prostando-se seu lugar a que tivesse sepultura o corpo d'aquelle pobre moço, de cuja morte foi s. s. o causador (1); tem coragem de dar graças aos ceos por não ter ainda dado-se ao vicio da embriaguez? Quando devia dá-las por não ter ainda morrido por effeito dos vapores do alcool. Ainda no mesmo escripto deste fuo Bendengó diz elle figurando-se pasmado de se haver dito na «Imprensa» que elle, que é o maior canalha desta comarca, se negou a pagar, ao sr. Manoel de Barros Cavalcante a quantia de 40\$000 reis; só os entregando depois de brigar com o credor.

E' muita infamia do heróe Bendengó, negar este facto que deu-se no dia 13 de janeiro, quando elle e seu pai arremessando-se sobre o pobre Cavalcante por causa da cobrança ameaçaram reduzi-lo a pó, espancá-lo, atirar-lhe por uma janella ao meio da rua, injuriando-o com os epithetos de ladrão, semvergonha, infame, desgraçado, cabeça chata sem brio, e outros de igual jaez, atirando-lhe por fim os dez mil reis no rosto, em 2 notas de 5\$000 reis, uma das quaes cahio no chão, e por ultimo ao retirar-se o sr. Cavalcante, de sua casa, onde aliás fora a seu chamado o sr. Bendengó o accompanhou até uma boa distancia, fora da sua casa procurando com as mesmas injurias e obscenidades, só terminando a descompostura momentos depois que o sr. Cavalcante entrara em sua casa. São testemunhas do facto, Antonio José de Oliveira, Antonio José de Souza Velloso, José Zeferino, José Antonio,

(1) Disto está convencida toda a familia, tanto que d. Helvia, mãe do finado já declarou isto mesmo ao tyranno Bendengó, protestando não consentir mais que seus filhos participem do contacto deste monstro social.

João de Moura, o professor Manoel Ferreira Lopes, que tambem nesta occasião, do meio da rua foi mimoseado com o epitheto de canalha por s. s. que acenando com os braços fora da porta da casa deste empregado, que fica vis á vis com a sua e onde elle se achava e provocou o com estes e outros epithetos injuriosos, sendo porem mais benigno com elle talvez por ser seu compadre e conservador que muitos serviços lhe tem prestado.

Alem destas pessoas que menciono, toda esta villa sabe deste facto, e desejava que o Bendengó apresentasse o testemunho de um homem serio ao contrario. Quem por esta forma procede, relaxado Bendengó, não tem direito a vir injuriar os homens de bem como sabe sel-o o dr. Alfredo Teixeira Mendes, e Aproniano de Barros e outros, a quem tens calumniado impiedosamente. Si pelo direito de represalia receias, malvado, que aquelles a quem tens offendido, injuriado, espancado, encarcerado e algemado, a tua consciencia, apesar de endurecida na pratica do vicio e da torpeza, te diz que deves pagar com a vida os crimes que tens commettido, não somos nós os liberaes, não sou o illustrado dr. Alfredo, quem queira manchar suas mãos no teu sangue envenenado, um dia podés ser metido em custodia para conter a hebeção não duvidamos, pois não conhecemos os privilegios que o ponham a salvo da sanção penal.

Que para de uma vez por todas te convenceses que não te podés converter em absoluto distador, seria muito justo e razoavel que experimentasses o peso de um par de algemas com que fosses obrigado a percorrer 70 leguas, mantido para exemplo dos tirannos, tingim com testa, mesmo es tens proprios amigos, e podés ficar certo que autoridades que assim procedessem não tinham menos direito de ser elegiadas, podendo até dizer se que immortalisariam o seu nome, com um exemplo dado, como de força em represalia, legitima e legal.

Que se te vices assim algemado como foi o advogado desta villa, o cidadão prestimoso e estimado Aproniano de Barros Cavalcante, não nos poderemos compadecer com os teus sofrimentos e verdade; mas desejar-te a morte, concorrer para ella, isto não; nunca nos passou pela imaginação, e hoje até a tua morte nos era muito sensível porque desejamos a tua permanencia ainda por entre a sociedade do seculo XIX, arrastando o estigma e coberto, como vives das maldições dos outros homens, que te apontam as maldições como um peccito, como um despota, como um verdugo de sua propria familia. Que o diga a virtuosa esposa do major Ricardo, mãe do fallecido Manoel Rodrigues, que succumbio por aggravarem-se os seus soffrimentos ao peso dos remorsos, e das fadigas e da pressão sobre ella exercida por seu perverão cu phado, que na ideia de realçar seus planos siastrós não lhe poupou todsorte de vexames, desasocogos e agonia, não tendo em conta os meios o dilaceramento, a dor e o estado de prostração a que está reduzida «sua irmã», a indelevel d. Maria de quem também foi alg-z concorrendo para o seu estado de viruez, com tão poucos dias do casado, arrancando-lhe o espirito enfermo para sacrificar-lhe a existencia e deixal-a na mais profunda dor.

Picos, 10 de Abril de 1889. Os liberaes e conservadores justos desta infeliz localidade.

Jeromenha.

Amigo o senhor redactor.—Resumirei esta sem offender ao preceito de Horacio: si brevis esse laboro abscurus fit. Descrevem o latimista, apesar disso permitto que lhes amole por um momento a paciencia e dos seus benignos leitores.

Victimado tem sido pela audaz e torpe calumnia o districto dr. Antonio Saboia do Sá Leitão, juiz de direito desta comarca.

As aggressões desahidadas, o insulto rabico, o epigramma e chalaças, o ridiculo picante que incessantemente são atridos pelo jornal «Epoca» sob o pseudonymo—Opinião conservadora, são provas superabundantes de um inimigo á serviço de ruim tarefa. Bem triste são os tempos que correm, quando venios á imprensa, que deve ser o oraculo certo da verdade, erguer pelo elogio altisonante o vicio e que devia abater com a censura, e abater com a diffamação a virtude, que devia exaltar com o louvor, quando esse instrumento de civilização se abastardou tanto corrompendo a moral e bons costumes, combatendo com ingauido e injusto calor puros caracteres, e não respeitando a honra do lar, e mais serias affeições; estigmatizando ora o pae de familias honrado, ora o magistrado honesto, o advogado independente, emfim tornando de todo a verdade a maxima de algem: No Imperio a imprensa já não se respeita, mas teme-se.

Avesdo como está o articulista ao dominio absoluto, e não querendo desistir de seus privilegios e immunições feudaes, para sujeitar-se as leis, ao digna da igualdade, não ha e nem pode haver magistrado que lhe agrade, uma vez que ostente independencia da caracter, inteireza e rectidão em seus actos, principalmente se elle recusa calçar as botas jesuelinas. Tanto é o furor e a sede do sr. José Lino contra o sr. dr. Saboia que não só é o primeiro a desobedecer e desrespeitar as regras de polidez e como promotor não hesitou levar quatro denuncias infundadas e desrespeitosas ao tribunal da relação contra o probo magistrado.

E, com que fim?

De certo para ver se consegue a sua desmoralização. Baldades, porém, serão os seus esforços; porque o conspicio e illusterradissimo tribunal da relação, composto de magistrados experientes a cujo alance não podem escapar esse trauma, não está constituído para satisfazer paixões infames e fim para fazer justiça ao merito. Ha perseguições que ennobrecem e seguisdos. O sr. dr. Saboia deve dizer com alegria e não pesar como martyr que muito soffrerá!

Bona persecution. Tou suis heureuse.

Honrosa perseguição soffre o magistrado pela justiça.

Resigne-se o sr. dr. Saboia aos golpes que o ferem; mas não em o conceito publico de que gosa como verdadeiro sacerdote da lei, por quanto para todo o calvario ha o dia do triumpho e da gloria.

A respeito do illustrado e integerrimo magistrado diremos como Blanchard: o homem soffredor deve ser preferido ao animoso e valente.

Tambem já sabemos os leitores do estado lamentavel e assombroso barbarismo a que está reduzida esta comarca de Jeromenha, digna por certo de melhor sorte.

Ahi estão os factos:—na «Estiva» Paulo Pereira da Silva e José P. da Silva em pleno dia castrão a Eufrazio Pereira da Rocha, o sacco dos testiculos foi levado por um delles espetado na ponta da faca! (horresco referens.) No lugar Sucurojé tambem desta termo Brolino Pereira de Castro no mez de Fevereiro do anno passado foi assassinado a facadas por Guilherme Paulo da Silva; em todo este tempo o assassino tem estado a mercê da impunidade, o que prova o corpo de delicto da incuria, da ineptia ou complicitade da autoridade incumbida da missão de que está revestida e que até hoje não cuidou ainda do respectivo processo.

No dia quatorze do expirante mez Joaquim Pereira da Silva, pai dos capadores entrou ostensivamente nesta villa, acompanhado de um esquadra de testemunhas, sem duvida indistriadas para innocentar seus filhos.

Estamos em tempo de sabermos porque coradô mareba tudo isto.

Esperemos. O noticiador.

Picos.

A verdade em todo caso.

Não sendo, segundo pensamos, do programma do partido conservador mentir, calumniar e maisinar a reputação dos adversarios, ou de quem quer que seja; convencido do contrario disso, que a mentira por mais insignificante que seja constitue um crime e que o caluniador deve ser punido e castigado em proveito dos direitos da sociedade, moral e bons costumes, nos propomos a fazer uma analyse verdadeira dos acontecimentos desta comarca, todos os dias narrados na imprensa em uma linguagem virulenta, com cores carregadas e, muitas vezes, adullarados; admitindo-nos que muitos d'esses escriptos venhão selados com assignaturas de pessoas que deviam melhor zelar seus creditos e presar a verdade, não se expendo como um vil libusteiro a representar o degradante papel de garimpeiros da reputação alheia.

Começaremos pelo ponto que mais tem occupado a attenção do publico, e sobre o qual quotidianamente sahem á luz da publicidade correspondencias desta villa e de Jacó, muitas dellas anonymas, e cada qual mais recheada de palavras bombasticas e phrases de uma redundancia completamente vasia de sentido. Trataremos do que diz respeito ao juiz de direito desta comarca, dr. Alfredo Teixeira Mendes, e como o nosso fim e proposito é não faltar a verdade, censuraremos o descomedimento de linguagem com que o atacão, a facilidade com que o caluniam.

Vamos, pois, entrar em materia, autorizando a quem quer que seja a nos vir contestar, devendo observar que só discutiremos em linguagem polida. Nos occuparemos por hoje das ultimas accoções feitas aquelle magistrado em o n.º 586 da «Epoca» em que alem de outros embustes, de que mais da espaço trataremos, se diz ter aquelle juiz, para manejos politicos e fins eleitoraes, transido a seu bel praser, auctor de Pio 9.º para Jacó e desta parochia para aquella, sem que elles tal requeressem, e haver ainda negado ingresso no alistamento a Antonio Rodrigues e Belchior Rodrigues da Silva, partidar neste termo, por serem conservadores, não obstante terem, o primeiro ordenado de 200\$000 reis e o 2.º occupado aquelle cargo lotado em 200\$ reis tambem.

Quem haverá tão varridamente louco nesta comarca, quem na provincia estando a par do seu movimento haverá que ignore que a parochia de N. S. das Mercês de Jacó pertenciam os districtos de Pio 9.º e Paulista, que acha se dividido em 3, e que a resolução n.º 1078 elevando a freguezia a povoação de Pio 9.º, passou a fazenda—Riachão—para a freguezia das Mercês, onde residem 5 eleitores conservadores e 6 liberaes, aos quaes se referiu a «Epoca»?

Como não tivesso essa parochia provimento canonico e nem o numero de eleitores prerisos ordenario os presidentes de então que esses eleitores fossem votar na sede da comarca, passando mais tarde a serem feitas ali as eleições por ser districto e parochia depois. Como é de lei que os eleitores votem nas parochias onde forem alistados e onde têm suas residencias, os 6 eleitores liberaes requereram passagem para a freguezia de Jacó. Na ultima eleição provincial os 5 eleitores conservadores, que não tinham requerido suas transferencias, votarão—parte em Pio 9.º e parte em Jacó. Na ultima revisão requererão os 5 eleitores conservadores transferencia para Jacó. O juiz attendeu a reclamação desses eleitores como havia attendido a dos 6 liberaes; sem duvida fundado no art. 3.º do dec. n.º 2340 de 14 de outubro de 1887, na lei de 9 de janeiro e no aviso de 14 de novembro do dito anno. Em vista do que acima demonstramos, não podemos deixar de admirar o desprante com que se diz que estes eleitores nada

requererão e que foram transferidos por capricho do juiz, injusta e illegalmente!

Repetimos, não é do programma de qualquer partido rebatizar-se mentindo e calunniando.

A accusação, que refutamos, está demonstrado, que não tem procedencia, ficando conhecida como cavillosa e infame.

Passamos agora á accusação que se refere ao facto de haver o dr. Alfredo negado ingresso no alistamento a Antonio Rodrigues e Belchior Rodrigues. Havendo a lei n.º 1211 reduzido o ordenado do secretario da camara a 100\$000 reis, e tirado o direito de aposentação, não podia Antonio Rodrigues ser alistado com esse direito, tanto mais tendo sido nomeado para exercer esse lugar poucos dias antes da revisão.

O alistamento de Belchior era humanamente impossivel. A escandalosa sinão criminosa lotação do officio de partidar em que foi provido o tal Belchior, já havendo a lotação regular em 100\$000 reis, em favor do dec. n. 7545 de 22 de novembro de 1879 e lei de 9 de janeiro, não podia servir para provar a revid, porque segundo a lei não é esta a lotação legal dos officios de contador e partidar.

Quem presando a sua dignidade, consciente do que diz e escreve para o publico poderá por factos desta ordem fazer inciepações a um magistrado?

Só uma creatura de uma moral depravada se atreverá a tanto.

Pendem de despacho da relação em grão de recurso estes e outros actos do dr. Alfredo.

Aguardamos a decisão do tribunal superior, em que apenas sabemos que um unico despacho d'aquelle dr. fora reformado.

Quem por ventura se sentir aborrecido, porque apreciamos os factos com o rigor da verdade, porque nos propomos a observar a mais apurada fidelidade, com o fim de castigar o mau costume, aju conscientes no que escrever para o publico ou deixe de escrever se é que só pode fazello mentindo. Em qualquer destes 2 casos é bom ter resignação em falta de cousa melhor.

Continuaremos.

Picos, 20 de fevereiro de 1889.

Alguns conservadores impacientes.

NOTICIARIO.

Denuncia.—Lê-se no Faz da corte: «Dando um nobre exemplo de coragem civica e de confiança na lei e no poder judiciario o illustrado sr. dr. Barata Ribeiro, distincto professor da faculdade de medicina desta cidade, apresentou ao supremo tribunal de justiça a seguinte denuncia contra o sr. desembargador chefe de policia:

«Mm. o exm sr conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça—O cidadão brasileiro dr. Claudio Barata Ribeiro venho perante v. exc. denunciar o desembargador Manoel José Espinola, porque no exercicio do cargo de chefe de policia da corte, tem prohibido e impedido arbitrariamente, por meio de seus agentes, o direito de reunião para conferencias publicas, cujos fins, previamente annunciados, não são ilicitos, mas ao contrario constituem o exercicio de direitos garantidos pela constituição do imprio nos §§ 24 e 30 do art. 119. Foi assim que, no dia 11 de cofrente mez de março, impedi, por intermedio de seu agente, o 2.º delegado em exercicio, que o povo se reunisse no largo da Lapa para combinar nos meios mais accatades de pedir providencias ao governo contra a epidemia e falta de agua que o vexam e dizimam.

«O allegado prova-se não só com a noteficada publica e documentos juntos, como tambem com as testemunhas abaixo arroladas, e como constitue o crime previsto no art. 123 do codigo criminal, sem o supplicante apresentar esta denuncia e documentos para que seja o querrelado processado pelos meios legais e actual condemnado no grão maximo das penas do citado art. 123 do codigo criminal, por concorrer a circumstancia agravante da art. 16 § 1.º

«Jurando ser verdade o que expoz e considerando inestimavel o dano causado, supplicante pede a v. exc. que, distribua autoada e jurada, se sirva deferir—E. B. Barata Ribeiro—16 de março de 1889.—Barata Ribeiro»

Ról das téslamunhas: Dr. Francisco da Paula Valladares, Dr. Lopes Froudo, de Cyro de Azevedo, Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque e Alvaro Gonçalves»

Faseio de experiencia.—A 7 ras d'amanha de 22 do corrente realizou-se o passeio de experiencia do novo vapor, e tomou o nome de «Santo Estevam», destinado a fazer a navegacao do alto Paranhya.

Construido pelo moderno e bem provado systema—roda a vapor, o novo vapor está elegantemente, luxuriosamente preparada, com 15 polegadas, tem a forza de 50 cavallos, e estroito e raso, dispõe de bom compartimento, e dos melhores commandos, assim para passageiros, como para cargas.

Antes de levantar-se o forro, tiveram lugar as ceremonias do benzimento, cerimonia, que foram celebradas pelo reverendo sr. conego Honorio José Saravia; servindo de paraymphos os nossos distinctos amigos dr. Manoel Idefonso de Souza Lima e coronel João da Cruz e Santos e as exm. sr. sr.ª d. Maria Germana da Cruz e Antonia Lohão Portelada, cabendo a dr. Souza Lima. Logo após o benzimento, proclamar, como se proclamou o nome de «Santo Estevam» ao novo vapor, a respeito do qual proferiu, ao cortar o fio, estas palavras—«Santo Estevam, bons ventos o conduzam; aeto este que foi solemnizado pela musica do corpo de policia, que então executou uma linda peça, e por f.uetes que, subiram aos ares.

Terminado o acto religioso, o novo vapor, sob o commando do nosso digno amigo capitão Souza, começou garbosamente a sulcar, rio acima, as aguas da nossa magestosa arteria fluvial, aos sons harmoniosos de musica e ao crangement de foguetes.

Esse passeio de experiencia do «Santo Estevam» estendeu-se até o lugar Remanso, d'onde regressou elle, sempre navegando regularmente, fazendo as manobras com a maior facilidade, tendo a pressao de 123 libras, ou meia forca, vencendo tres leguas por hora e não se podendo elevar a pressao, para melhor apreciar se a velocidade do vapor, em consequencia de estar o rio extraordinariamente secco.

A esse passeio assistiram distinctas senhoras e distinctos cavalheiros de nossa sociedade, entre os quaes, commerciantes, funcionarios publicos, magistrados, empregados da companhia, advogados, representantes da imprensa, sacerdotes, medicos, militares, fazendeiros e lavradores, sem distincção de cor politica.

A 8 1/2 horas seguiu-se uma profusa mesa de chá, café e bolos; tendo n'ella tomado parte todos os convivas, que se mostraram penhorados pelo modo com que foram servidos e tratados pelos dignos e distinctos, gerente, guarda-livros e commandante do «Amarante», nossos estimados amigos major J.º de Castro e capitães José de Castro e Thomaz Baptista, que não pouparam esforços em bem satisfazer a todos.

A proporção que o «Santo Estevam» sulcava galhardamente as aguas do grande rio Paranhya, a banda de musica do corpo de policia tocava lindas e variadas peças do seu repertorio.

Da bordo tudo era alegria, era satisfação, da parte de todos, sobretudo dos dignos representantes da companhia fluvial paranhyaense, por verem coroada de feliz exito a experiencia do seu novo vapor, que sem duvida alguma vem dar ensanchas e desenvolvimento a industria e ao commercio d'esta vasta zona territorial, destinada a futuras grandezas, pela uberdade e riqueza do seu solo e per conter muitas e valentes veias d'agua, que se prestam a navegacao por vapor.

A esplendida festa, que a companhia acaba de celebrar, symbolisa mais um importante melhoramento por ella realisado—um passo dado na vanguarda do progresso material, que deve marchar pari-passu, ao nivel mesmo do progresso intellectual e moral do paiz.

Por tão auspicioso acontecimento, nos partidarios sinceros e convictos dos melhoramentos materiaes, e representantes da imprensa, saudamos cordalmente a illustre directoria da companhia de navegacao de vapores paranhyaense, ao digno gerente e ao incapavel sr. Ricardo Pearce, que com zelo e pericia desempenhou os deveres do seu cargo, conseguindo armar, montar e preparar o vapor «Santo Estevam», para a navegacao do alto Paranhya, nos termos do contracto celebrado com o governo geral.

E de outra forma não poderiamos proceder—nos que nos enchemos de admiracao e de pasmo ante os prologios e as maravilhas da machina a vapor—extraordinaria e portentosa concepção do ingenho humano—nos que sentimos emoesões profundas e muito agradaveis ante as ruidosas manifestações do progresso material.

Feita a viagem de experiencia, o novo vapor tem necessidade de sujeitar-se a um pequeno serviço no casco e de ser vistoriado pela capitania do porto, para depois encetar a navegacao no alto Paranhya; pelo que nos consta que elle partirá depois d'amanha para a cidade da Paranhya, para esse fim.

Terminou-se esta agradavel festa de progresso material com o melhor e mais honroso resultado e no meio da maior cordialidade e satisfação entre todos.

Inquerito policial.—Um distincto amigo, que assistiu ao inquerito policial procedido pelo delegação de policia desta capital acerca da desastrosa morte do infeliz Thomaz, forneceu-nos, em resumo, os depoimentos das testemunhas, os quaes são mais ou menos os seguintes:

1.ª TESTEMUNHA.

Antonio Rodrigues da Silva, soldado de policia disse que chegando ás 12 horas do dia 21 do mez passado em companhia do tenente Misael na fazenda Pao d'arco, no termo de Marvão, sita a margem esquerda do riacho Canudos, alli chegara ás 4 horas da tarde d'esse mesmo dia o recruta Thomaz, acompanhado do soldado Philomeno João Damasceno e d'um payzano, cujo nome não se recorda, e momentos depois Antonio Soares Mano, conduzindo duas cargas. Disse mais que n'esta occasião o tenente Misael fazendo vir a Antonio Soares que estava alli esbarrando, por causa da enchente do riacho Canudos, elle respondera o mesmo Soares que apesar d'isso iria passar, servindo-se para esse fim d'um couro.

Ante o referido este ensajo, o tenente Misael resolveu proseguir viagem e dirigiu-se para Soares e alli fez no couro preparado para esse Soares a passagem de sua carga e bem assim da mala do soldado Philomeno, conductor do recruta, passando elle por sua vez a mão. Disse mais que foi elle respondente um dos que ajudaram na passagem da bagagem pela forma indicada.

Feito isto e depois de ter passado ainda os animos, foi tratar de passar a mulher, que vinha em companhia do soldado Philomeno.

N'esta occasião, tratava-se de passar o preso dentro do bangüê de couro com varios objectos, como fossem uma cangalha, duas armas de fogo e uma maça.

Chegando, porém o bangüê em meio do riacho, elle respondente ouviu gritos de soccorros, acudindo immediatamente, afim de ver o que se passava, e encontrou o bangüê sossobrado e Antonio Soares, lutando para salvar o recruta, que se achava dentro do mesmo bangüê. Disse mais elle respondente que empregou por si só as diligencias que ponde para o mesmo fim, mas que afinal todos os esforços foram baldados.

Disse mais que o tenente Misael apenas recomendaria a algumas pessoas da margem direita do riacho, logo depois do facto, e ao por-se de viagem que procurassem ver se conseguiam pescar o bangüê.

Disse mais que o mesmo tenente sahio de Marvão acompanhado do sargento Fausto, para a fazenda Paranhubas, onde effectuou a prisão de Thomaz, por elle testemunha e por um payzano da referida fazenda. Disse mais que erão seis horas da tarde quando se tratou da passagem de Thomaz e que posto que existiam arvores nas margens do riacho Canudos, ellas não impediam de ver-se o que se passava n'uma e n'outra margem; que Thomaz foi collocado dentro do couro—alagado, mas não sabendo se as garras do couro prendiam a cintura; porquanto, á essa hora, elle testemunha tratava de passar a mulher, á quem se refere em seu depoimento.

2.ª TESTEMUNHA.

Philomeno João Damasceno, praça de corpo policia.—Disse que estando o riacho Canudos bastante cheio, Soares declarou, que a passagem de toda carga poderia ser feita em um couro.

Que á vista d'isso, o tenente Misael ordenou á elle testemunha e ao seu ordenança Antonio Rodrigues que conduzissem para a margem do riacho toda carga e o recruta.

Alli chegando, passou-se em 1.º lugar a bagagem do mesmo tenente Misael e uma mala d'elle testemunha, no couro em forma de bangüê. Que depois d'isto Antonio Soares observara ao tenente Misael que a passagem do recruta dentro do bangüê era ariscada e que a isto respondente o mesmo tenente estar habituado a ver musicos passarem por tal forma, tocando seus instrumentos. Em vista d'isso, foi o recruta collocado por Antonio Soares dentro do couro, sentado em uma cangalha e preso as garras do mesmo couro pela cintura e alem d'isso alagado. Lançando n'agua o bangüê já bastante encharcado, antes de chegar ao meio do riacho, sossobrou, vindo a morrer o recruta.

As diligencias empregadas para a salvacao do recruta foram feitas porém, de balde, por Antonio Soares, pelo soldado Antonio Rodrigues e por elle testemunha, que ao chegar ao lugar onde se achava o tenente Misael, este perguntando noticias do recruta, exclamara o mesmo tenente ao saber que este não fora encontrado—«a morte do homem não é nada, o contra tempo, que vamos soffrer é que é o diabo.»

Disse mais que o tenente Misael tomou o rol das pessoas presentes e seguiu viagem, ouvindo dizer que o mesmo passou o exercicio da delegação, depois da prisão de Thomaz; acrescentando que existem officinas nas margens do riacho Canudos, arvores estas porém que não impedem que se observe o que se passa n'uma e n'outra margem.

3.ª TESTEMUNHA.

Conrado Cardoso Vivera Jalles—Jiz que sabe ter sido advertido o tenente Misael de ser ariscada a passagem do recruta no bangüê, que, não obstante, o mesmo tenente declarou que nenhum risco havia, pois estava habituado a ver realisarem-se passagens por esse systema.

Que ainda na occasião, em que tratava de acomodar o recruta sobre uma cangalha dentro do couro e com as garras d'este amarradas na cintura, Francisco Soares Mano que se achava na margem opposta, gritava Antonio Soares para não tomar parte n'aquella passagem ariscada, no que este respondente-lhe já ter observado isto mesmo ao tenente Misael, por mais d'uma vez; porém elle insistiu em querer que se fizesse passar o recruta como passou dentro do couro já encharcado.

Disse mais por ser informado que o tenente Misael passara o exercicio da delegação, depois de effectuada a prisão de Thomaz.

Além d'essas, depozeram Satyro José de Souza, Joaquim Pereira de Andrade, Pedro e Vicente, que affirmam ter Thomaz morrido, por que elles pegaram um cadaver no Puty velho e deram-lhe sepultura, notando estar o mesmo cadaver com os braços presos por algemas presmindo ser de Thomaz.

Ora, em vista d'esses depoimentos, ainda onsurá a «Imprensa» qualificar de leriana a «Imprensa», por ter denunciado ao governo, como qvovendo um homicidio embora homicidio involuntario, a desastrosa morte de Thomaz?

Não acreditamos; porque acima das palavras do collega estão as presumpções e os indicios respeitantes dos dizees das testemunhas.

Vé, pois, a «Phalange» que o nosso procedimento foi correcto: em quanto, que o do collega injusto e precipitado.

Campo-maior.—Chamamos a attenção do exm. sr. presidente da provincia dr. Vieira da Silva para a falta de segurança publica neste municipio, como se vé da carta infra, que recebemos:

«Hontem, 12 do corrente mez de Abril em pleno dia na frente da cadeia, á praça da Matriz, os soldados de policia Antonio José de Freitas e Raimundo Rodrigues de Araújo, á tiro de granadilha, mataram um porco de alferes José Joaquim Gonçalves Patrassana e o conduziram ao interior do edificio da mesma cadeia, para comerem, escapando de

ser ferido ou morto alguma pessoa á balle, por esse tiro.

Sem respeito ás autoridades policiaes, os soldados n'estes actos não trespasam em praticar outros actos peiores.

Já não tem garantia o direito de propriedade neste municipio, quando os soldados do destacamento, sem receio, com os proprios sabres commettem publicamente similhante crime!

Nestas condições o cidadão já não conta com a forca publica para sustentaculo dos seus direitos.

O crime campeia impunemente, sem a lei inspirar confiança por não ter execucao por parte dos agentes da autoridade.

O furto vai em grande escala na criação de gado vacucom, ovelhas, os cillum e cabrões, sendo o destina ultima especie com tanto escandallo, que está prestes a extinguir-se!

Os criminosos andão publicamente, zombando da acção da justiça como «seja Agostinho Pereira Lima, assassino do infeliz Luiz Carlos, segundo é voz geral»

A cadeia publica cheia de criminosos sem segurança, estão elles quasi em liberdade, lestemunhando os proprios soldados do destacamento a matar para comerem as criações alheias, contra a vontade dos seus donos.

Pedimos a s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva, á bem da moralidade sua administração e das instituições do paiz que lance suas vistas para o municipio de Campo-maior, onde o cidadão lamenta a falta de segurança e garantia publicas.

Soccorros publicos.—Attendendo ás justas e imperiosas reclamações da população soffredora, em consequencia dos effeitos da secca, s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva, fez distribuir a quantia de cinco contos de reis pelos municipios, abaixo mencionados, afim de ser applicada, á titulo de soccorro.

Table with 2 columns: Municipality and Amount. Includes Theresina (1:000,000), Piracuruca (500,000), Campo-maior (500,000), Marvão (500,000), Oeiras (500,000), Paraguá (500,000), Valença (500,000), Paranhya (300,000), Regeneração (300,000), Pedro 2.ª (200,000), Picos (200,000).

Alem d'esses, outros municipios da provincia estão no caso de merecer a attenção do exm. sr. dr. Vieira da Silva, por isso confiamos que s. exc. distribuirá tambem algumas quantias por esses outros municipios.

Emquanto o governo central abre as arcas do thesouro nacional para os loyos e contractos illegaes, s. exc. cumpre, n'esta provincia, o seu dever de administrador humanitario, não tolerando que succumbam aos rigores da fome e da miseria aquelles, que soffrem por virtude da secca; convindo que s. exc. os applique á trabalhos uteis.

Companhia de vapores.—Pela directoria da companhia foram feitas as seguintes nomeações e transferencias de seus empregados:

Commandante do novo vapor Santo Estevam—o capitão Francisco Fradettes da Silva Bonna, e contra-mestre do mesmo vapor—o capitão José Carvalho Castello Branco.

Commandante do novo vapor Amarante—o capitão Thomaz José Baptista; e contra-mestre do mesmo vapor o capitão José Ignacio Madeira Brandão.

Commandante do vapor Theresinense o capitão João Climaco da Silveira, e contra-mestre do mesmo vapor o sr. capitão Alfredo José Vianna.

Commandante do vapor Paranhya, o tenente Francellino Campos, e contra-mestre do mesmo vapor o tenente Capitão Alves dos Santos; sendo transferido para igual logar no vapor Conselheiro Paraguá o contra-mestre do Paranhya o tenente Raimundo Pereira.

Mestres: Da Barca Boa Esperança José da Silva Monteiro.

Da Canna Vieira Calisto de Senaa Leite Da União Joaquim da Silva Leite. Da Canindé José Carlos Correia Lima.

Foi nomeado armazenario da companhia em logar do capitão Thomaz Baptista, o capitão Antonio Coelho Furtado Cavalcante de Albuquerque.

Nossas cordias felicitações aos nomeados, por essa prova da apreço e distincção, que acabou de receber da illustre directoria da companhia de vapores paranhyaense e do seu digno gerente; cumprindo que, no desempenho dos cargos respectivos, procurem os nomeados corresponder á expectativa e intuitos da mesma directoria e gerente.

Jeromem.—Chamamos a attenção de s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva, e do publico, para a correspondencia desta localidade, publicada na secção competente, em que relata as occorrencias ali dadas, e que ameaça a perturbacão da marcha regular dos publicos negocios, promovida pelo digno emulo de B. de Alencar, um sr. J. Lino, assás conhecido por seu genio irriquo e vingativo, e como o verdugo de todo magistrado que não se subordina a seus caprichos e vontade.

O illustre juiz de direito d'aquella comarca, o nosso importante amigo dr. Saboia, que na situação liberal era a garantia dos conservadores, como confessava o arbiltrario promotor publico, pelo jornal «Epoca», vae sendo o alvo dos desajos deste empregado, que não se pouja de, servindo-se do cargo, e em pegos officios, insultar ao distincto magistrado, que não tem querido descer á apañhar a luva, e os insultos atirados contra sua reputação pelo celeberrimo Perendengue, do Antigo do Povo.

Tal tem sido o arrojo desse empregado subalterno qua s. exc. o sr. dr. presidente viu-se obrigado oficialmente a reprehendel-o, lembrando que devia respeito a seu superior, e que do cargo não se servisse para desabafos de seus paixões.

Só por isto se avale a audacia e a ignorancia do tal promotor, que, consta-nos, d'era quatro denuncias perante a relação contra o integro juiz, que tem levado a sua paciência á altura de supportar calmamente as torpesas, e as aggressões do caricato mandão promotor, tão presmido, quanto audaz!

Brevemente voltaremos a tratar do assumpto, e confiamos que s. exc. chamará a ordem n'quelle promotor, já de ha muito celebre nos annes desta provincia.

Para Caxias seguiu o nosso prezado amigo capitão Mariano Gil C. Branco, que foi até ali, em companhia de sua digna sogra a exm. sr.ª d. Livina Burlamaque C. Branco e euhada a exm. sr.ª d. Sophia Burlamaque C. Branco, as quaes regressaram a corte. A todos feliz viagem.

Do Amarante chegaram: o nosso prezado amigo R. Ermelindo de Souza Martins com sua exm. familia, a exm. sr.ª d. Amelia Martins, digna filha do nosso importante amigo dr. F. Martins, e o joven José Martins, digno filho do nosso illustre amigo dr. Jesuino José de Freitas, os quaes, depois de alguns dias de demora n'esta cidade, seguiram para a cidade da Paranhya. A todos prospera viagem.

O exm. sr. dr. Victorio da Costa.—Este distincto e illustre amigo, mui digno inspector geral da instrucção primaria e secundaria da corte acaba de chegar da Europa á mesma corte com sua exm. familia.

Nossos sinceras saudações aos illustres viajantes pela prospera viagem e feliz regresso á nossa querida patria.

De Amarante chegou com sua exm. consort: o digno juiz municipal respectivo, nosso prezado amigo dr. Antonio Martins da Silva Porto, a quem cumprimentamos, desejando que tenha feito prospera viagem.

Para o Recife seguiram os jovens estudantes Francisco de Moura Rios, Joaquim Rios de Moura e Thaumaturgo Vaz, que vém matricular-se na faculdade de direito. Desejamos-lhes feliz viagem.

Transferencia.—Do 27 para o 5.º foi transferido o brioso militar, nosso estimado amigo tenente José Augusto Gronvel, á quem apresentamos nossas sinceras felicitações.

Para o termo de Jicós pedimos á s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva que nomeie e envie um delegado militar, afim de manter a ordem publica, que de quando em vez é alli alterada. E' uma medida esta reclamada, por conveniencias do serviço, do socego das familias, e como garantia aos direitos dos habitantes da localidade.

Regresso.—Do Maranhão regressou o nosso estimado amigo capitão Francisco da Silva Rabelo. Nossos cumprimentos.

Ramal telegraphico.—Com a maior satisfação communicamos aos nossos leitores que já se achá n'esta capital o ramal telegraphico d'esta cidade á da Paranhya, com escala pelas villas da União, Barras e Piracuruca.

E' um serviço de incontestavel utilidade para o publico e para o commercio.

Seja bem vindo mais esse importante melhoramento para o Piahy.

Os conservadores do Amazonas romperam sui opposição contra o presidente da provincia, que prepara se para retirar-se.

E' melhor esperar um pouco, para retirar-se com a situação...

Errata.—No escripto da sr. Amador José Ferreira de Picos, publicado no n.º 1965 desta folha, de 9 de março ultimo, deram-se os seguintes erros:

Em vez de proovações, leia-se provações. Em vez de legados, leia-se bigodes.

Casa commercial.—O nosso prezado amigo tenente coronel Joaquim Dias de Sant'Anna acaba de estabelecer nesta cidade, á praça Saravia, uma importante casa commercial, com a denominação de Estrella do Brazil.

Limpeza da cidade.—Pelo nosso digno amigo capitão Joaquim Ferreira Castello Branco foi contractado o serviço de limpeza da cidade, pelo que o mesmo previu ao publico, que os carros precorreão as ruas, desde as 5 1/2 horas, até ás 12 horas de todos os dias uteis, recebendo na porta de cada casa o lixo, que ali concentrado reunido; deixando, porém, de mandar conduzir os galhos e troncos de arvores retirados dos quintaes das casas, porque á isto não se obrigou, pelo contracto.

Ficará para ser conduzido no dia seguinte o lixo, que for depositado, nas ruas, depois da passagem dos carros, nos termos do mesmo contracto.

Lê-se na correspondencia do Rio para o «Journal do Recife»:

O sr. João Alfredo vai ter, ou está tendo, a morte mais triste que tenha posto termo aos dias de um presidente do conselho. De um lado, a aureola da abolição, de que elle viveu durante mezos, evaporou-se; de outro, a attitudé tomada pelo sr. Prado pôl o de tal modo de parte, fêl-o desaparecer tão completamente que, ao lêr-se o decreto de sua exoneração, ha de haver quem pergunte: pois elle ainda era presidente do conselho?

Foi nomeado cavalheiro da ordem de S. Bento de Aviz o major do corpo do engenheiro, o distincto sr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Noticias politicas.—Lê-se no Journal do Recife: Sabemos por informções de pessoas competentes que o exm. Baião de Traipá pediu demissão do cargo de 1.º vice-presidente da provincia de Alagoas, logar que exercia desde a inauguração do governo conservador, cabendo-lhe a gloriosa missão da legenda derrubada de 1885.

Os jornaes da mesma provincia noticiam tambem a retirada de s. exc. da politica, o que a ser real como é crível, é um acontecimento politico de importancia, revelador do descalabro em que vai tudo neste paiz, até

no proprio teio do partido dominante, graças a pericia do sr. João Alfredo.

Mais um all-to nos firras da dissidencia conservadora daquela provincia e menos um poderoso official das milicias do sr. Jacintho de Mendonça. E' a conclusão logica que podemos deduzir desse facto inesperado e sem motivo conhecido, deixando vér nada menos que um desgosto.

O acto do sr. Ferreira Vianna tornando especias algumas comereas, contra expressas disposições da lei da Reforma Judicial, tem produzido a anarchia no fóro de algumas delias, onde os advogados se tem recusado a requerer perante os juizes de direito.

Uma destas é a de Cantagallo no Rio de Janeiro e sobre a sua situação anormal escreve o Novidades:

«O governo não pôde dignamente conservar-se surdo aos protestos e impassivel diante do estado anormal em que se acha om dos municipios mais importantes do imperio como é o de Cantagallo, em consequencia de um acto irreflexivo do sr. Ferreira Vianna.

«Por todas as formas, dentro dos limites da legalidade, os advogados deste municipio unanimemente protestaram contra o aviso illegal do ex-ministro da justiça; o silencio foi a unica resposta de que o governo achou dignos aquelles homes que, entretanto, pertencem em naquella circumstribuição á porção mais respeitavel dos partidos politicos, dos quaes alguns delles são chefes seccionaes.

«Agora é a camara municipal em peso que vem por sua vez solicitar a intervenção do sr. presidente da provincia junto do governo, para que este se digne lançar suas vistas para o estado arrefrido d'aquelle fóro.

«Não podemos acreditar que o governo continue a conservar-se surdo a tão justos reclamos de uma população inteira.

«Não se provoca assim impunemente a indignação do povo. «Não é de outro modo que se prepara a revolução.

Fallecimento.—Com bastan'e pesar registramos o da exm. sr.ª d. Maria de Barros Cavalcanti, virtuosa consorte do nosso prestimoso amigo capitão José do Rego Barros. Esse triste acontecimento teve logar na villa dos Picos a 23 do Março passado.

Era uma senhora respeitavel por muitos titulos e deixa na orphanada 12 filhos, a maior parte dos quaes em tenra idade.

Nossos sinceros pesames ao desolado esposo e a todos os parentes da illustre finada, especialmente a seus dignos irmãos e cunhados—nossos estimaveis amigos Aponiano de Barros, capitão Vicente do Rego Barros, e Francisco do Rego B. Paim.

Outro.—Hontem ás 5 1/2 horas da tarde n'esta cidade falleceu, de phisica pulmonar, a exm. sr.ª d. Maria Benedicta da Conceição Pacheco, digna esposa do sr. dr. Gabriel Luiz Ferreira.

Era a illustre finada uma excellenté e distincta senhora, dotada de uma alma grande e generosa e de um coração magnanimo e bem formado; pelo que gosava de muita estima. Seu corpo é hoje dado á sepultura no cemiterio, ás 5 horas da tarde.

Contava 32 annos de existencia, e deixa 7 filhos, ainda em tenra idade.

Aos seus, desolado espos, pae e irmão dr. Gabriel Luiz Ferreira, capitão Felix Alves Pacheco e dr. Theodoro Alves Pacheco e mais parentes apresentamos nossas sinceras condolencias.

EDITAES

O dr. Manoel Idefonso de Souza Lima, juiz de direito da comarca de Theresina, por S. M. o Imperador etc.

Fago publico na forma da lei eleitoral vigente, que o venerando Tribunal da Relação do distrito deu provimento aos recursos interpostos pelos cidadãos Manoel Thomaz de Oliveira e Antonio da Costa Teixeira para a fim de serem incluídos no alistamento eleitoral desta comarca, conforme se verifica dos accordãos seguintes:

N.º 1836. Accordão em Relação &. Que relatórios e discutidos estes autos entre partes, recorrente: Manoel Thomaz de Oliveira e recorrido: o juiz de direito da comarca de Theresina, d'iz provimento ao recurso interpostos a fl. 11, para mandar, como mandão, que seja incluído o recorrente no alistamento eleitoral da mesma comarca, por ter provado a sua capacidade politica como bem demonstrou em suas razões em a fl. 12, que não foram illudidas pelos fundamentos a fl. 13. Pagas as custas, na forma da lei. S. Luiz Maranhão, 8 de Janeiro de 1889. Barradas P.—Cavalcanti.—Costa Ferreira.—F. Urbano.—Costa Miranda. Foi voto vencedor o do sr. desembargador Gastão.—Cavalcanti. Está conforme. O secretario da Relação.—Ed. Sautnier.

N.º 1892. Accordão em Relação &. Que reformo o despacho recorrido para mandar, como mandão, que seja o cidadão Antonio da Costa Teixeira incluído no alistamento eleitoral da parochia de N. S. das Dores, por que provou os requisitos legais. Custas na forma da lei. S. Luiz, 8 de janeiro de 1889.—Barradas P.—Costa Miranda, vencido.—Costa Ferreira.—F. Urbano.—Cavalcanti.—Foi voto vencedor o de sr. desembargador Gastão.—Costa Miranda.— Está conforme. O secretario da Relação.—Ed. Sautnier.

Fago tambem publico que o mesmo Tribunal da Relação, negou provimento ao recurso interposto por José Demetrio Vianna, como verifica-se do seguinte accordão: N.º 2003.—Recorrente: José Demetrio Vianna. Recorrido: o juiz de direito da Theresina. Accordão em Relação &. Que vistos e expostos estes autos, negou provimento ao recurso a fl. para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos. Pagas as custas na forma da lei. S. Luiz, 19 de março de 1889.—Barradas P.—Gastão.—Costa Ferreira.—F. Urbano.—Cavalcanti.—Costa Miranda.—Cópia extrahida e conferida por mim, secretario da Relação, que a declaro lícita e assigno. O secretario da Relação, Ed. Sautnier. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Theresina, 17 de abril de 1889. Eu, Dionizio da Moura Brochado e Silva, secretario do escrivão.—Manoel Idefonso de Souza Lima.

Theresina, 1889. Impr. por Joaquim d'Q. Costa